



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 22.127, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA - ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício N° 5812/2026/DIVCON/SEMAS, protocolado sob o n° 1156, de 19 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n° 3.898, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026);

DECRETO:

Art.1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Venécia - ES, relativo ao exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme discriminado no Anexo I, que integra o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art.2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- () Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64
- (x) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
- () Excesso de arrecadação
- () Operações de crédito autorizadas
- () Recurso de Convênio
- () Movimentação Orçamentária

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 10 de abril de 2026

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

